

## **Bradesco Vida e Previdência S.A.**

### **Grupo Bradesco Seguros**

CNPJ nº 51.990.695/0001-37 – NIRE 35.300.006.020

#### **Ata Sumária da 115ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24.5.2021**

**Data, Hora e Local:** Em 24.5.2021, às 9h30, na sede social, Avenida Alphaville, 779, 10º andar, sala 1.002-parte, lado B, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900. **Presidente:** Antonio Campanha Junior; **Secretário:** Ismael Ferraz. **Quórum de Instalação:** Totalidade do capital social. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação, de conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Deliberação:** Relativamente as deliberações tomadas na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30.11.2020, em razão de exigência formulada pela Superintendência de Seguros Privados pelo fato do acervo líquido cindido e incorporado ao capital dessa Sociedade ser igual a 0 (zero), delibera: 1) ratificar a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 16.11.2020, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para absorver parcela do Patrimônio Líquido da Bradesco Seguros S.A. (**Seguros**), CNPJ nº 33.055.146/0001-93, NIRE 35.300.329.091, com sede na Avenida Alphaville, 779, 17º andar, sala 1.701-parte, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900, visando a promover a reorganização societária com o objetivo de melhor eficiência operacional, mediante a transferência da Carteira Vida atualmente registrada na **Seguros** para esta Sociedade; 2) ratificar a nomeação da GSRA Consultoria Empresarial, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Avenida Rio Branco, 116, 15º andar, parte, CEP 20040-001, CNPJ nº 02.880.642/0001-58, inscrita no CRC/RJ nº 003160/O-7, como responsável pela avaliação do patrimônio líquido da **Seguros**, a valor contábil, na data-base de 31.10.2020; 3) retificar e aprovar o “Instrumento de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial com Versão de Parcela do Patrimônio em Sociedade Existente” (Instrumento de Protocolo), firmado por esta Sociedade e pela **Seguros** em 27.11.2020, e seu anexo (Laudo de Avaliação, incluindo o Balanço Patrimonial com o respectivo demonstrativo da parcela a ser vertida), tanto na forma como no teor em que foram redigidos, especialmente quanto aos números neles contidos, cujas transcrições foram dispensadas, os quais, rubricados pelos componentes da Mesa, ficarão arquivados na Sociedade, nos termos da alínea “a” do parágrafo primeiro do artigo 130 da Lei nº 6.404/76, e serão levados juntamente com esta Ata a registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo. Em consequência, disse o senhor Presidente que, em conformidade com a letra “b” do item IV do mencionado Instrumento de Protocolo, o capital social da **BVP** deverá ser aumentado no montante de R\$310.000,00, (trezentos e dez mil reais), elevando-o de R\$2.863.664.692,18 (dois bilhões, oitocentos e sessenta e três milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e dezoito centavos) para R\$2.863.974.692,18 (dois bilhões, oitocentos e sessenta e três milhões, novecentos e setenta e quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e dezoito centavos), com a emissão de 8 (oito) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal. Considerando que os acionistas da **Seguros** (Banco Bradesco S.A. e Bradseg Participações S.A.) que, pela relação de troca, tem direito ao recebimento das ações da **BVP**, fazem parte do mesmo grupo econômico, ambos abrem mão do recebimento das ações em favor da **Seguros**, acionista controladora da **BVP**, com a consequente alteração do “caput” Artigo 6º do Estatuto Social da **BVP**, o qual passará a ter a seguinte redação: “Artigo 6º) O capital social é de R\$2.863.974.692,18 (dois bilhões, oitocentos e sessenta e três milhões, novecentos e setenta e quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e dezoito centavos), dividido em 193.707 (cento e noventa e três mil, setecentas e sete) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal.” **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que como o Conselho Fiscal da Companhia não foi instalado, este não foi ouvido em relação às deliberações tomadas, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, que foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. aa) Presidente: Antonio Campanha Junior; Secretário: Ismael Ferraz; Acionista: Bradesco Seguros S.A., representada por seus procuradores, senhores Antonio Campanha Junior e Ismael Ferraz. **Declaração:** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. aa) Presidente: Antonio Campanha Junior e Secretário: Ismael Ferraz. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob o número 2.450/22-7, em 5.1.2022. a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

## Bradesco Vida e Previdência S.A.

Grupo Bradesco Seguros

CNPJ nº 51.990.695/0001-37 – NIRE 35.300.006.020

### Ata Sumária da 115ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24.5.2021

**Data, Hora e Local:** Em 24.5.2021, às 9h30, na sede social, Avenida Alphaville, 779, 10º andar, sala 1.002-parte, lado B, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900. **Presidente:** Antonio Campanha Junior; **Secretário:** Ismael Ferraz. **Quórum de Instalação:** Totalidade do capital social. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação, de conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Deliberação:** Relativamente as deliberações tomadas na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30.11.2020, em razão de exigência formulada pela Superintendência de Seguros Privados pelo fato do acervo líquido cindido e incorporado ao capital dessa Sociedade ser igual a 0 (zero), delibera: 1) ratificar a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 16.11.2020, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para absorver parcela do Patrimônio Líquido da Bradesco Seguros S.A. (**Seguros**), CNPJ nº 33.055.146/0001-93, NIRE 35.300.329.091, com sede na Avenida Alphaville, 779, 17º andar, sala 1.701-parte, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900, visando a promover a reorganização societária com o objetivo de melhor eficiência operacional, mediante a transferência da Carteira Vida atualmente registrada na **Seguros** para esta Sociedade; 2) ratificar a nomeação da GSRA Consultoria Empresarial, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Avenida Rio Branco, 116, 15º andar, parte, CEP 20040-001, CNPJ nº 02.880.642/0001-58, inscrita no CRC/RJ nº 003160/O-7, como responsável pela avaliação do patrimônio líquido da **Seguros**, a valor contábil, na data-base de 31.10.2020; 3) ratificar e aprovar o "Instrumento de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial com Versão de Parcela do Patrimônio em Sociedade Existente" (Instrumento de Protocolo), firmado por esta Sociedade e pela **Seguros** em 27.11.2020, e seu anexo (Laudo de Avaliação, incluindo o Balanço Patrimonial com o respectivo demonstrativo da parcela a ser vertida), tanto na forma como no teor em que foram redigidos, especialmente quanto aos números neles contidos, cujas transcrições foram dispensadas, os quais, rubricados pelos componentes da Mesa, ficarão arquivados na Sociedade, nos termos da alínea "a" do parágrafo primeiro do artigo 130 da Lei nº 6.404/76, e serão levados juntamente com esta Ata a registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo. Em consequência, disse o senhor Presidente que, em conformidade com a letra "b" do item IV do mencionado Instrumento de Protocolo, o capital social da **BVP** deverá ser aumentado no montante de R\$310.000,00, (trezentos e dez mil reais), elevando-o de R\$2.863.664.692,18 (dois bilhões, oitocentos e sessenta e três milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e dezoito centavos) para R\$2.863.974.692,18 (dois bilhões, oitocentos e sessenta e três milhões, novecentos e setenta e quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e dezoito centavos), com a emissão de 8 (oito) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal. Considerando que os acionistas da **Seguros** (Banco Bradesco S.A. e Bradseg Participações S.A.) que, pela relação de troca, tem direito ao recebimento das ações da **BVP**, fazem parte do mesmo grupo econômico, ambos abrem mão do recebimento das ações em favor da **Seguros**, acionista controladora da **BVP**, com a consequente alteração do "caput" Artigo 6º do Estatuto Social da **BVP**, o qual passará a ter a seguinte redação: "Artigo 6º) O capital social é de R\$2.863.974.692,18 (dois bilhões, oitocentos e sessenta e três milhões, novecentos e setenta e quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e dezoito centavos), dividido em 193.707 (cento e noventa e três mil, setecentas e sete) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal." **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que como o Conselho Fiscal da Companhia não foi instalado, este não foi ouvido em relação às deliberações tomadas, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, que foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. aa) Presidente: Antonio Campanha Junior; Secretário: Ismael Ferraz; Acionista: Bradesco Seguros S.A., representada por seus procuradores, senhores Antonio Campanha Junior e Ismael Ferraz. **Declaração:** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. aa) Presidente: Antonio Campanha Junior e Secretário: Ismael Ferraz. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob o número 2.450/22-7, em 5.1.2022. a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

VEC – 2 col x 15 cm

